

DECRETO Nº 31/2021

Súmula: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 21/2002, além de toda a legislação municipal, estadual e federal,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica nomeada a Senhora Claudia Rejane Silva Pacheco, RG nº 4064842968/RS, para o cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social.

Art. 2º)- Para os fins desse decreto, o agente público nomeado no artigo primeiro, deverá desempenhar suas funções de acordo com as seguintes atribuições:

- I. Sumariamente: Analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura. Também elaboram laudos, pareceres, estudos sociais e realizam avaliações, analisando documentos, estudos técnicos e coleta de dados e pesquisas. Seu trabalho também está diretamente ligado ao planejamento, organização e administração dos programas e benefícios sociais fornecidos através do governo. As competências e atribuições privativas dessa categoria profissional estão previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993.
- II. Detalhadamente: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de março de 2021.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO